



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Terça-feira • 12 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1021

Esta edição encontra-se no site: www.castroalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Ata de Registro de Preços N.º 002.2019** – Objeto: Registro de preços para a eventual registro de preço para aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e itens de papelaria, a fim de suprir as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal Castro Alves – Ba.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9AVHEH+PQGO0GNZUQUHTNG

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 002.2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES** com sede na Praça da Liberdade, 376, Centro, na cidade de Castro Alves - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.693.122/0001-52, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 794.935.565-49, nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2018**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO em 02/01/2018, **Processo Administrativo n.º 115/2018**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **MISMARA ANDRADE DE ARAUJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Fernando Wilson Magalhães, nº 79b – Centro Castro Alves BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.458.412/0001-93, neste ato representado por seu Sócio/Diretor **Sra. MISMARA ANDRADE DE ARAÚJO**, portador do RG 09.289.932-30 e CPF 007.298.875-45, e empresa **D.N AUTOMOMAÇÃO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gilberto Ribeiro Filho- Antiga H, nº 178, Bairro: São Paulo, Santo Antônio de Jesus-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.780.254/0001-84, neste ato representado por seu Sócio/Diretor **Sr. RAIMUNDO NONATO PASSOS DE SOUZA DE SOUZA**, portador do RG 3.617.350-90 e CPF 455.928.535-72, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 016/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ESCOLARES E ITENS DE PAPELARIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CASTRO ALVES – BA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 057/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MISMARA ANDRADE DE ARAUJO – ME como vencedora dos itens 04, 06, 08, 10, 12, 13, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 83, 84, 85, 87, , 88, 90, 91, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 110, 111, 113, 114, 119, 120, 121, 123,, 125, 126, 127, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 157, 159, 160, 162, 163, 165, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 190. **Valor Global de R\$593.423,90 (Quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos).**

EMPRESA : D.N AUTOMAÇÃO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA como vencedora dos itens 01, 02 ,03, 05, 07, 09, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 25, 27, 19, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 45, 46, 49, 58, 61, 62, 64, 69, 77, 78, 79, 80, 82, 86, 89, 92, 93, 94, 95, 98, 103, 104, 108, 109, 112, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 128, 129, 132, 134, 141, 142, 146, 148, 150, 155, 156, 158, 161, 164, 166, 167, 169, 173, 176, 180, 182 e 189. **Valor Global de R\$576.264,00 (Quinhentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais).**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, EMPREENDEDORISMO E GABINETE
SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

4. VALIDADE DA ATA

41. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Castro Alves-BA, 02 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

SR. CLODOALDO SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

C.P.F. nº 794.935.565-49

Nomeado pela Portaria nº 007/2018 de 05/01/2018

CONTRATANTE

EMPRESA MISMARA ANDRADE DE ARAUJO – ME.

CNPJ/MF sob nº. 05.458.412/0001-93

REPRESENTANTE - Sra. MISMARA ANDRADE DE ARAÚJO

RG 09.289.932-30

CPF 007.298.875-45

CONTRATADA

EMPRESA D.N AUTOMOMAÇÃO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ/MF sob nº. 14.780.254/0001-84

REPRESENTANTE - RAIMUNDO NONATO PASSOS DE SOUZA DE SOUZA

RG 3.617.350-90

CPF 455.928.535-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF nº
- 2) _____
CPF nº